DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025 | Ano IV | Edição nº 716



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.568/2025 - LEI Nº 3.885/2024 DE 30 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Incisos I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	205.000,00	Federal	181
02.09. -Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	26.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	325

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

a) R$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais), de recurso Federal;

b) R$ 100.000,00(cem mil reais), de recurso do Tesouro.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos
Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Portarias

Portaria nº 8.344/2025
De 31 de julho de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ÉRICA MARIA DA COSTA ARAÚJO**, portadora da CTPS n.º 0081863, série 00319 - SP, que vinha exercendo o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 31 de julho de 2025.

Pilar do Sul, 31 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9950/2025)

.....

Portaria nº 8.345/2025
De 31 de julho de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **BRUNA MARIA PEREIRA CARVALHO**, portadora da CTPS n.º 0900930, série 00405 - SP, que vinha exercendo a função temporária de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 24 de junho de 2025.

Pilar do Sul, 31 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9953/2025)

.....

Portaria nº 8.346/2025
De 31 de julho de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **AMANDA GOMES DE MORAES ANHAIA**, portadora da CTPS n.º 0034166, série 00449 - SP, que vinha exercendo o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 11 de julho de 2025.

Pilar do Sul, 31 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 9954/2025)

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Detentora da Ata: IVAN LUIS MACIEL BUENO ME
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 162/2024 - Pregão Eletrônico nº 36/2024**
Processo Administrativo Eletrônico nº: 7602/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto), para reajustar em 5,319640% pelo índice IPCA, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11.** O reajuste será aplicado sobre os valores originalmente pactuados.

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** que em decorrência do reajuste estabelecido na cláusula anterior, o **valor global total do contrato** será ajustado proporcionalmente. O setor financeiro será responsável por realizar os cálculos necessários para adequação dos valores reajustados e para efetivação dos pagamentos de acordo com os novos montantes.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 12 de junho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Detentora da Ata: OTONIEL DIAS DE BARROS ME
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 164/2024 - Pregão Eletrônico nº 37/2024**
Processo Administrativo Eletrônico nº: 7606/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2025,** nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto), para reajustar em 5,319640% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 5,319640%	VALOR TOTAL R$
01	750	HORAS	SERVIÇOS DE SOLDA E USINAGEM DE PEÇAS, MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E CAMINHÕES	**221,17**	**165.877,50**

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 165.877,50 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de junho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**

Referência: **Contrato nº 63/2022 – Pregão Presencial nº 64/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 8697/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2025,** nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 04 de julho de 2025.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13533/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS DA COMARCA DE PILAR DO SUL

CNPJ: 11.237.439/0001-59

Objeto: REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL CONFORME AÇÃO JUDICIAL N° 0002874-14.2005.8.26.0444.

Valor: R$ 1.229,47

Pilar do Sul, 31 de julho de 2025

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8450/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: ''S.D.S. PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 05.371.102/0001-37

Objeto: REFERENTE À REFERENTE AO PAGAMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO COPA RECORD DE FUTSAL - SELEÇÃO MASCULINA DE PILAR DO SUL

Valor: R$ 1.800,00

Pilar do Sul, 31 de julho de 2025

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9469/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: LAPONIA SUDESTE LTDA

CNPJ: 04.422.548/0001-80

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CONSESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PRA REVISÃO DE VEÍCULO VOLVO VM290-EURO6 2023 - PLACA SUF 6E69 NA REDE AUTORIZADA

Valor: R$ 5.126,78.

Pilar do Sul, 31 de julho de 2025

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9469/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: LAPONIA SUDESTE LTDA

CNPJ: 04.422.548/0001-80

Objeto: REFERENTE À A CONTRATAÇÃO DE CONSESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO VOLVO VM290-EURO6 2023 – PLACA SUF6E69 NA REDE AUTORIZADA.

Valor: R$ 1.527,75

Pilar do Sul, 31 de julho de 2025

.....

.....

Contratos

Processo Administrativo Eletrônico nº 7549/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL Nº 1000007-30.2025.8.26.0444

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

AUTORIZAÇÃO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED), pareceres técnicos e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação da empresa **40.593.785 GILVANETE DA SILVA LEITE** – com sede na Rua Coronel Moraes Cunha, n.º 1.093, bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo – CNPJ nº 40.593.785/0001-78, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.03.00, Funcional Programática n° 12.361.0003.2005.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 21 de julho de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

(assina digitalmente)

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Contratada: 40.593.785 GILVANETE DA SILVA LEITE

A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 – Processo Administrativo Eletrônico nº 7549/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto da presente contratação emergencial é a Prestação de Serviço de **PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL Nº 1000007-30.2025.8.26.0444,** conforme o disposto na ANALISE da DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 102/2025, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	HORAS	SESSÃO PSICOPEDAGÓGICA, COM ACOMPANHAMENTO E VISITAS	R$ 150,00	R$ 9.000,00

2) DO VALOR DO CONTRATO:

O valor deste contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

3) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, uma única vez, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 2021.

Data: Pilar do Sul, 21 de julho de 2025.

.....

Editais

CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

PPA - 2026-2029

Com fulcro no inciso I, § 1º, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, convida a população e a todos os interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, cujo assunto abordado será a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, a ser realizada no dia 11 de Agosto de 2.025, com início previsto para as 18h30m (dezoito horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito a Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO – Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2025

A Câmara Municipal de Pilar do Sul informa que está recebendo **propostas de preços** para *aquisição de cartões de identificação institucional dos Vereadores da Câmara Municipal de Pilar do Sul*, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no siite da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços para o e-mail ***cmpilardosul@hotmail.com*****até a próxima sexta-feira (08/08/2025)**, que poderá ser encaminhada por modelo próprio ou por modelo contido no Termo de Referência, devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste aviso de contratação direta.

O Termo de Referência está disponível no site da Câmara Municipal (https://www.camarapilardosul.sp.gov.br) "Editais – Relação de Compras e Serviços – Dispensa – 2025".

Pilar do Sul, 04 de agosto de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.